

PORTARIA 037/2023

Institui Comissão Temporária para proceder ao Inventário dos Bens Móveis, Bens Imóveis e Bens Intangíveis do Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia do Município de Vitória – FACITEC.

O Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV, no uso de suas atribuições estatutárias e, considerando o Decreto Municipal nº 20.939, de 20 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Temporária para proceder ao Inventário dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis da CDTIV, com o objetivo de apurar o resultado do exercício financeiro de 2023 e compor a documentação para a Prestação de Contas Anual – PCA, relativa ao encerramento do exercício de 2023 do Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia do Município de Vitória - FACITEC.

Art. 2º - O inventário de bens patrimoniais será realizado pela comissão de Inventário Patrimonial do exercício de 2023, vinculada à Gerência Administrativo-Financeira.

§1º. Comporá a comissão de Inventário Patrimonial do Exercício de 2023, os empregados abaixo relacionados:

Presidente: Ana Cláudia do Nascimento – matrícula: 000079

Membros:

Alexandra de Fátima Sepulchro da Silva – matrícula: 000465

David Thofoli – matrícula: 000446

Glenda Corrêa Gonçalves – matrícula D000412

Marluciane de Castro de Almeida Nogueira – matrícula 000358

Art. 3º – A Comissão ora constituída será responsável por realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais existentes, proceder à digitação dos dados no sistema de gestão e controle patrimonial e executar as atribuições referentes aos procedimentos de inventário constantes do Decreto Municipal nº 20.939, de 20 de junho de 2022.

Art. 4º - A Comissão temporária será responsável também pela elaboração dos documentos necessários para compor a Prestação de Contas Anual – PCA, conforme Decreto Municipal de Encerramento do Exercício de 2023, que será publicado até o encerramento do exercício.

Art. 5º - Trata-se de trabalho de relevante interesse público e os componentes da Comissão não farão jus a remuneração.



Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 18 de outubro de 2023.

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Diretor Presidente - CDTIV